



## **Anexo I - Termos e Condições**

### **Ajuste direto**

Processo 06/AD/2017 - CMLP

Contratação: **EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS 2017**

**1. Entidade adjudicante:**

Município das Lajes do Pico;

NIPC: 512 074 143;

Morada: Rua de São Francisco, 9930-135 Lajes do Pico; Telef. 292679700; Fax 292679710;

Endereço eletrónico: [aprovisionamento.cmlp@gmail.com](mailto:aprovisionamento.cmlp@gmail.com)

- 2.** A decisão de contratar foi tomada em 01.02.2017, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, no uso de competência própria.
- 3.** O presente procedimento tem por objeto a realização da "*Empreitada de Pavimentações Diversas 2017*", cujas especificações constam do caderno de encargos.
- 4.** A proposta a apresentar deverá ser constituída pelos seguintes documentos:
  - 4.1** Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o anexo II do convite (*declaração a que se refere a alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 dezembro*), a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
  - 4.2** Documento que contenha o preço proposta de acordo com o qual o concorrente se dispõe a contratar;
  - 4.3** O concorrente poderá apresentar quaisquer outros documentos que considere indispensáveis para complementar a proposta, designadamente na parte relativa aos respetivos atributos;
  - 4.4** A proposta deve ainda ser constituída por:
    - 4.4.1** Uma lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução;
    - 4.4.2** Um plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º do CCP;
- 5.** Tratando-se de uma proposta com preço anormalmente baixo, como tal definida no artigo 71.º do CCP ou no ponto 13 deste anexo ao convite, o concorrente terá que apresentar



documentação que contenha os esclarecimentos justificativos, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento.

6. Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa;
7. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
8. O prazo da obrigação da manutenção da proposta é de 66 dias a contar da data do termo do prazo fiado para a apresentação das mesmas.
9. O prazo para apresentação da proposta termina às 16h00 do dia 27 de fevereiro de 2017.
10. A proposta será apresentada através de meio de transmissão escrita e/ou eletrónica de dados (e-mail; fax).
11. É dispensada a prestação de caução nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro.
12. As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.
13. Para efeitos do disposto no ponto 5 deste anexo ao convite, considera-se que o preço total (sem IVA) resultante da proposta apresentada é anormalmente baixo quando for igual ou inferior a 40% do preço base fixado no caderno de encargos, nos termos do n.º 1 do artigo 71.º do CCP.
14. Os pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser apresentado por escrito até ao dia anterior ao termo do prazo, através do fax 292 679 710 ou por e-mail [aprovisionamento.cmlp@gmail.com](mailto:aprovisionamento.cmlp@gmail.com).
15. Contrato:
  - 15.1. De acordo com o disposto no artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro o contrato deve ser reduzido a escrito.
  - 15.2. Os custos inerentes à celebração do referido contrato são da responsabilidade do adjudicatário.
16. Os documentos de habilitação exigíveis ao adjudicatário nos termos do artigo 81.º do CCP, deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação da decisão de adjudicação. Verificando-se irregularidades nos documentos apresentados, será concedido um prazo de 2 (dois) dias úteis para a respetiva supressão.
17. O presente anexo faz parte integrante do convite.